



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
 Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1324 DE 22 DE JULHO DE 2005**

INSTITUI NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESTUDO REFERIDO À DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES OU PSÍQUICAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS E IMPLANTA O PROGRAMA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal e privada do Ensino Fundamental, a partir das matérias constantes do núcleo curricular básico, o estudo da dependência química e suas consequências psico-sociológicas e a obrigatoriedade de manutenção permanente como atividade extra curricular de um Programa de Orientação e Prevenção ao uso de drogas.

**Art. 2º** - A secretária de Educação, Diretores, Supervisores, Orientadores Escolares e Professores das unidades de ensino da Rede Pública poderão convidar especialistas no assunto para fazer conferencias, palestras, simpósios e outras atividades pedagógicas, utilizando os núcleos existentes do Município e celebrar convênios com instituições e organizações não governamentais, de notória especialização e credibilidade.

**Parágrafo Único** - As atividades mencionadas no "Caput" além de consideradas de relevante interesse Público, poderão valer-se de recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Educação, e apoio da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Política Social e Trabalho e Conselho Tutelar.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2005

Francisco Ribeiro  
 "Chiquinho"  
 Prefeito